

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Gabinete da Ministra - [Portaria nº 20, de 19 de março de 2019.](#)**

Torna público o resultado da Meta Global de 80 (oitenta) pontos médios da Avaliação de Desempenho Institucional, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no período de 1º de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017.

**2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Gabinete da Ministra - [Portaria nº 21, de 19 de março de 2019.](#)**

Fixa meta global de desempenho institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para a Avaliação de Desempenho Institucional e Individual do período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

**3 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Instrução normativa nº 3, de 14 de março de 2019.](#)**

Fica estabelecido os procedimentos de aprovação prévia de projeto, reforma e ampliação, registro de estabelecimento, alterações cadastrais e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, juntamente ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA.

Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto. O responsável legal pelo estabelecimento tem a obrigação de comunicar ao SIF da paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais.

Para fins de registro e relacionamento de estabelecimento, renovação, alteração cadastral e cancelamento de registro e relacionamento de estabelecimento de que trata esta Instrução Normativa, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibilizará sistema informatizado específico no sítio eletrônico [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

Esta Instrução Normativa entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**4 - Ministério da Economia / Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais - [Portaria nº 5, de 20 de março de 2019.](#)**

Fica autorizada a aplicação do Mecanismo de exceção à Regra de Origem em caso de desabastecimento de insumos na Argentina, no Brasil e na Colômbia.

**Nomeação / Exoneração**

**Presidência da República / Casa Civil - [Portarias de 20 de março de 2019.](#)**

- Torna sem efeito a nomeação de **Lucas Pedreira do Couto Ferraz**, para exercer o cargo de Secretário de Comércio Exterior da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia.
- Exonera **Zilda Maria Faria Veloso** do cargo de Diretora do Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos da Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria Executiva - [Portarias de 20 de março de 2019.](#)**

- Exonera **Maria do Carmo Pessoa Silva** da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação Zoossanitária, do Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários, da Secretaria de Defesa Agropecuária.
- Designa **Daniela Pacheco de Lacerda** para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação Zoossanitária, do Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários, da Secretaria de Defesa Agropecuária.

**Ministério da Cidadania / Gabinete do Ministro - [Portarias de 19 de março de 2019.](#)**

- Exonera **Vitor Leal Santana** do cargo em comissão de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Acesso à Água, do Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural, Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.
- Designa **Elias Antonio Freire** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Acesso à Água, do Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural, da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

**Ministério do Meio Ambiente / Gabinete do Ministro - [Portaria nº 232, de 18 de março de 2019.](#)**

- Designa para a função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA os representantes do Ministério do Meio Ambiente, do Governo do Estado do Paraná e do Governo do Estado de Alagoas.